



**PORTARIA Nº 35, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

*Assinado*  
*Publicado no site da Prefeitura*  
*Municipal*  
*19/07/2022*  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) ANE KAROLINE ALVES FREITAS, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculada sob n.º 5558849, inscrita no CPF nº 710.718.891-76, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 077/2022 do Pregão Presencial SRP nº 007/2022, para futura e eventual contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços, consistindo em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis de manutenção preventiva e corretiva dos seguintes profissionais: calceteiro, servente de serviços gerais, eletricista, bombeiro hidráulico, pedreiro, carpinteiro, pintor, serralheiro, topógrafo, encarregado de obras, motorista, vigilante, operador de máquinas, mecânico de manutenção de máquinas, engenheiro civil, engenheiro eletricista, engenheiro ambiental, arquiteto e urbanista e almoxarife, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto - GO, celebrado com a empresa WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES ERELI, CNPJ 01.713.400/0001-07 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto da Ata de Registro de Preços supracitada.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2022.

Ciente: *Anne Karoline Alves Freitas*  
Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 18 de julho de 2022.

*Elaine Alves Araújo*  
**ELAINE ALVES ARAÚJO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 2923/2022